PROJETO DE LEI Nº 008, de 29 de janeiro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/02/10
Secretário

Altera a Lei nº 149/2001, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Campo Magro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica alterado o art. 12 da Lei nº 149/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 – O cargo de Adjunto será designado pelo Presidente da Comissão." (NR)

Art. 2.° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 04/02/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/02/10
Presidente

Estrada do Cerne Km 18,5 n.°18600 - Centro - Fone: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata-se de necessidade de adequar a legislação municipal, a fim de que a atuação da Defesa Civil seja mais efetiva, buscando meios de prevenção dos desastres através de conscientização da população, dentre outras formas de prevenção.

As ações de defesa civil são articuladas pelos órgãos do SINDEC e objetivam, fundamentalmente, a redução dos desastres, que compreendem os seguintes aspectos globais: a prevenção de desastres, a preparação para emergências e desastres, a resposta aos desastres, a reconstrução e a recuperação.

Para uma atuação efetiva faz-se necessário um envolvimento com os munícipes, pelo que é imperiosa a aprovação do presente projeto de lei.

Estrada do Cerne Km 18,5 n.°18600 - Centro - Fone: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 050/2010 *Campo Magro, 2 de fevereiro de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 008, de 29 de janeiro de 2010, para o qual solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/02/10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro